



NOTA EXPLICATIVA

- Item 5 - Água e Esgoto: as faturas de Água informamos que constam a do mês de referência Agosto sendo esta paga dentro do mês de Setembro tendo em vista o atraso no recebimento e mês de Setembro sendo está com o vencimento para o referido mês.

- Item 6 – Assessoria Administrativa: no que se refere as despesas com assessoria administrativa informamos que a referência das Notas Fiscais consta a prestação de serviços executadas no mês de Agosto sendo que os pagamentos foram efetuados dentro do mês de Setembro tendo em vista a disponibilização de recursos para pagamento das mesmas. Informamos ainda que o Instituto procede desta maneira uma vez que os pagamentos são realizados após a devida comprovação dos serviços no encerramento de cada mês.

- Item 7 – Assessoria Jurídica – quanto a referência do mês de execução do serviço segue a mesma explicação do item 6. Ressaltamos que a prestação de serviços executados foram exclusivamente para o Município de Cláudia tendo em vista o acompanhamento das Notificações junto ao Tribunal de Contas bem como acompanhamento jurídico referente a execução do termo de Parceria.

Item 9 – Capacitação – quanto a capacitação a mesma se refere ao pagamento das inscrições de colaboradores diretos e indiretos para Participação do Congresso Regional de Boa Gestão Publica conforme programação em anexo.

Item 13 – Diretoria – no que se refere a este item ele é referente a remuneração da Diretoria conforme previsto no Estatuto do Instituto Artigo 10 Paragrafo Único.

Item 14 – Energia - quanto as faturas de Energia informamos que o prédio que sedia o Instituto possui dois padrões conforme já informado e apresentado cópia do contrato à comissão na prestação de contas anterior, quanto a Unidade consumidora informamos também que já estamos providenciando a transferência das mesmas em nome do Instituto Tupã.



Item 16 – Locação de Veículo – no que se refere a este item o Instituto já encaminhou cópia do contrato de Locação conforme solicitado por esta comissão. Quanto a sugestão desta comissão para aquisição de bens móveis e imóveis, encaminharemos a diretoria executiva para análise, sendo tratar-se de empresa sem fins lucrativos, portanto sem o hábito de constituir patrimônio.

Item 21 – Projetos - referente a atividade de consultoria técnica na elaboração de Projetos para busca de novas parcerias.

Item 22 – Projeto Social – projeto social executado junto a Secretaria de Ação Social, informamos que constam as NFs referente a Julho e Agosto da Prestadora Gessica Maria, sendo que a mesma encaminhou relatório de atividade somente no mês de setembro referente a Julho e Agosto não sendo efetuado o pagamento ate que a mesma encaminha-se. Segue em anexo Projeto Social bem como relatório de atividades executadas.

Item 23 – Publicidade – segue em anexo contrato em atendimento ao solicitado no relatório anterior por esta comissão.

Item 26 – Sistema – quanto a este item informamos que os pagamentos se referem a 8 parcelas oriundas da execução de serviços para implantação de Sistema no Instituto, os pagamentos foram realizados apenas em Setembro pois os mesmos estavam condicionados a efetiva funcionabilidade do Sistema.

Item 27 – Responsabilidade Técnica – quanto a referência do mês executado o serviço segue a mesma explicação do item 6, este valor se refere exclusivamente a prestação de serviços de Médico Responsável Técnico (certidão já apresentada a esta comissão) sendo que cada Município paga o valor correspondente a demanda de cada Secretaria de Saúde.

CONGRESSO REGIONAL DA BOA GESTÃO PÚBLICA

EXPERIÊNCIAS DE SUCESSO PARA A BOA GOVERNANÇA

**26,27 E 28
NOVEMBRO**

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS
ARI JOSÉ RIEDI
EM SORRISO

OFICINA:

DATA: 27/11/2019
HORÁRIO: 14:00 h às 18:00 h
TEMA: INCIDENTES EM
PROCESSOS
JUDICIAIS ELEITORAIS

PALESTRANTE:
José Luís Blaszak



26/ TERÇA-FEIRA

JOSÉ LUÍS BLASZAK

Juiz-membro do TRE/MT Biênio 2012/2014 Professor de Direito Eleitoral e de Direito Administrativo É membro do COPEJE - Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral Advogado em Porto Alegre/RS e Cuiabá/MT

PALESTRA: TEMAS ELEITORAIS RELEVANTES E ELEIÇÕES 2020
PALESTRA: PRINCIPAIS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ANO ELEITORAL

27/ QUARTA-FEIRA

JOÃO BOSCO FERREIRA

Bacharel em Direito e Ciências Contábeis; MBA em Contabilidade Governamental. Foi Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

PALESTRA: Contratos de Gestão na Saúde: uma nova alternativa de gestão para Administração Pública: implantação e modelos de sucesso.

PALESTRA: Termos de Parcerias com OSCIP's na Administração Pública: limites, possibilidades e desafios na Atividade de Fomento Público.

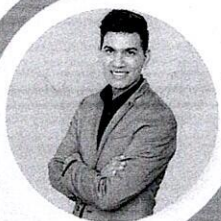


27/ QUARTA-FEIRA

FERNANDO OLIVEIRA

Contador, graduado em Ciências Contábeis e Gestão Tributária, com pós-graduação em Finanças, Controladoria e Auditoria, Gestão de Pessoas

PALESTRA: Os impactos do eSocial no Órgão Público



27/ QUARTA-FEIRA

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Diretor de Inovação e Tecnologia da Rede Net, Prefeito de Cajazeiras-PB, sétima economia do estado, por 2 mandatos de 2001 a 2008. Secretário de Interiorização do Estado da Paraíba em 2013 Secretário de Desenvolvimento e Articulação Municipal do Estado da Paraíba em 2014

PALESTRA: Ganhos e avanços utilizando TI na gestão educacional



28/ QUINTA-FEIRA

VALDIR CEREALI

Desde 2009 é Auditor Público Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE-MT. Contador, Mestre em Controladoria e Contabilidade FEA/USP. Especialista em Direito do Estado FGV/RJ.

PALESTRA: Controle interno na Administração Pública



APOIO:



17ª Subseção Sorriso



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



OAB SINOP
6ª SUBSEÇÃO

REALIZAÇÃO:





Item 9

INVESTIMENTO

OPÇÃO 1: CONGRESSO R\$ 1.200,00 (por participante)

OPÇÃO 2: OFICINA R\$ 1.000,00 (por participante)

OPÇÃO 3: CONGRESSO+ OFICINA R\$ 1.800,00 (por participante)

DADOS PARA PAGAMENTO

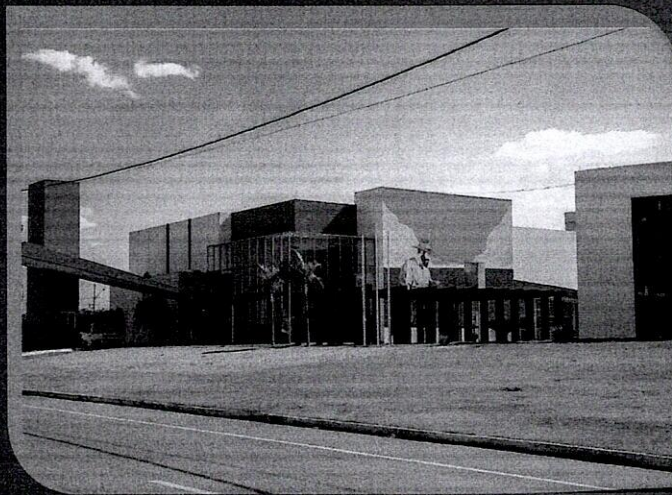
CAMPELO DIAS COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 25.185.757.0001/28

BANCO DA AMAZÔNIA AGÊNCIA: 163 C/C: 070973-2 N° BANCO PARA TED
OU DOC : 003

CONTATO: (66) 9.9998-9397 OU 9.9915-1640

LOCAL DO EVENTO




 LOCAL: CENTRO DE EVENTOS
ARI JOSÉ RIEDI SORRISO-MT

CONTATOS:

 (66) 9.9998-9397 ou 9.9915-1640

 <https://www.instagram.com/icncursosossinop/>

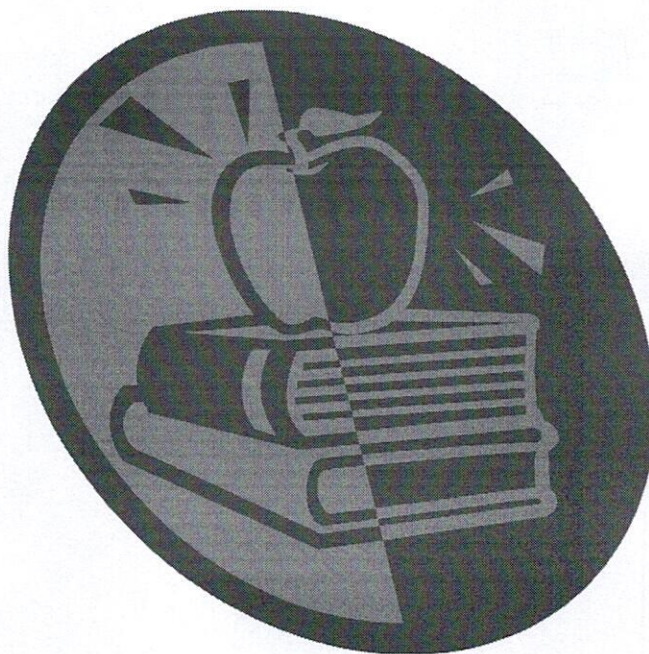
 <https://www.facebook.com/icn.cursosossinop/>

 icncursos@gmail.com

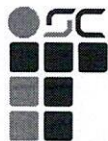
 WWW.INSTITUTOICN.COM.BR

item 22

PROJETO SOCIAL ORIENTANDO PARA VIDA



PROJETO SOCIAL DE CLÁUDIA - MT



OSC INSTITUTO TUPÃ

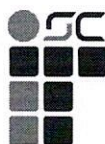
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

PROJETO SOCIAL

ORIENTANDO PARA VIDA

CLAUDIA - MT

Sorriso – MT



SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
2 - RESUMO DO PROJETO.....	5
3 - INTRODUÇÃO.....	5
4 - JUSTIFICATIVA.....	6
5 - OBJETIVO GERAL.....	6
6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
7 - PÚBLICO-ALVO DO PROJETO.....	7
8 - METODOLOGIA.....	7
8.1 LOCALIZAÇÃO.....	7
8.2 ATIVIDADES PREVISTAS.....	8
9 - MONITORAMENTO DOS RESULTADOS.....	8
10 - RESULTADOS ESPERADOS.....	8
11 - PRAZO DE EXECUÇÃO.....	9
12 - DETALHAMENTO ANUAL DO ORÇAMENTO PREVISTO.....	9
13 DETALHAMENTO MENSAL DO ORÇAMENTO PREVISTO.....	9
14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10



1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Orientando para a vida

Local de Execução: Município de Claudia – MT ✓

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Rua dos Estados, 100

Bairro: Centro

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.890-000

Número de Telefone: (66) 3544-1697

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Zilton Mariano de Almeida

RG: 5.844.526-6 SSP/PR

CPF: 250.672.008-12

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com



2 - RESUMO DO PROJETO

O Projeto Social Orientando Para a Vida, será desenvolvido e executado em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia - MT.

O orientador social deve recepcionar e ofertar informações aos usuários e às famílias dos usuários do programa. Além de mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos.

Com as orientações os usuários tem acesso a um amplo conhecimento de diversos assuntos, abrindo rodas de discussões, melhorando o convívio social, e familiar dos indivíduos.

A orientação tem como objetivo ampliar o conhecimento, mas também possibilitar ao usuário compartilhar suas experiências para que a orientação possa chegar ao seu objetivo.

A orientação traz como já dita a melhoria do convívio social, os usuários acima de tudo tem a visão de companheirismo, cooperação, auxílio, vivência familiar e respeito.

3 - INTRODUÇÃO

O orientado Social atua na área educacional com o objetivo de fazer um trabalho educativo e social com os jovens e suas famílias.

O orientador social deve recepcionar e ofertar informações aos usuários e às famílias dos usuários do programa. Além de mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos.

A orientação social ajuda os usuários a criar uma visão de mundo mais ampliada, desenvolvendo assuntos diversos conforme a necessidade dos usuários e



tratando sobre o assunto de acordo com suas respectivas idades, podendo ser tratadas em grupos ou individuais caso necessárias.

4 - JUSTIFICATIVA

A orientação traz uma nova visão sobre o assunto não só vinda do orientador mais também das experiências compartilhadas e discutidas por todos dando assim mais amplitude na visão e conhecimento sobre o assunto.

O orientado só tende a ganhar conhecimento e amplia também seu convívio, podendo ter uma melhora em seu estilo de vida em ações e pensamentos.

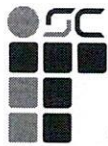
Com inúmeros assuntos sendo abordados os orientados passam a ter uma visão mais ampliada sobre o assunto, sendo essas informações já pesquisadas e analisadas, podendo ele ter sua opinião ouvida e junto com os demais discutir e conversar sobre a mesma.

A orientação vem demonstrando também as melhores formas de convívio social e familiar baseando se principalmente no respeito, sendo assim ajudando no convívio social e familiar do mesmo.

5 - OBJETIVO GERAL

Tem como objetivo ampliar os conhecimentos desde higiene pessoal, convívio, respeito, economia e até assuntos e campanhas como prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes.

A melhoria do convívio social, possibilitando que o orientado tenha um melhor convívio social abrindo assim novas possibilidades e oportunidades.



Através das orientações o orientado possa também obter um melhor convívio familiar, baseando se no respeito, cooperação, companheirismo e amor familiar.

6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprender a respeitar o próximo, agir com sinceridade, humilde, corajoso, paciente e ter responsabilidade em qualquer situação cotidiana;
- Melhorar o convívio familiar;
- Ampliar o conhecimento do orientado;
- Mostrar diversas visões sobre um mesmo assunto e possibilitar que o orientado possa ter sua opinião;
- Proporcionar boa convivência.
- Melhorar as relações familiares;
- Melhorar a autoestima;
- Criar uma relação de respeito para com todos.

7 - PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

Serão atendidos pelo Projeto, crianças com idade mínima de 6 anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município de Cláudia - MT, de todas as classes sociais sem qualquer tipo de discriminação.

8 - METODOLOGIA

8.1 LOCALIZAÇÃO

As aulas serão ministradas no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cláudia – MT com a carga horária de 40 horas semanais, sendo as mesmas para orientação e planejamentos de orientação e atividades.



8.2 ATIVIDADES PREVISTAS

As orientações serão aplicadas em uma turma de no máximo de até 20 alunos sendo divididas somente por faixa etária e não por sexo, sendo as faixas etárias divididas abaixo:

- 06 a 09 anos
- 10 a 12 anos
- 13 a 17 anos

Serão os mesmos orientados sobre diversos assuntos cada um sendo tratado da forma apropriada com a idade em conjunto com atividades adequadas.

As orientações serão ministradas antes das oficinas ofertadas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), tendo em média a duração de 30 (trinta) minutos cada.

9 - MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

O monitoramento dos resultados do projeto será realizado através de relatório de atividades, fotos e prestação de contas.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria no convívio e na integração social;
- Melhoria da autoestima;
- Melhoria das capacidades e percepção da vida social;
- Melhoria da visão de mundo;
- Desenvolver as habilidades do orientado de questionar e falar;
- Orientados longe das ruas e das drogas, das brigas, melhor convivência

familiar.



• Crianças, adolescentes e jovens com conhecimento sobre diversos assuntos;

- Obter a participação da comunidade.
- Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
- Melhor convivência social.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, vigorando de dezembro 2018 a dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o entendimento entre as partes.

12 - DETALHAMENTO ANUAL DO ORÇAMENTO PREVISTO

ITEM DA DESPESA	VALOR TOTAL
Contrato de empresas especializadas na prestação de serviços de fisioterapia, necessários ao desenvolvimento do projeto social, valor mensal.	R\$ 36.000,00

13 DETALHAMENTO MENSAL DO ORÇAMENTO PREVISTO

DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de Orientação social vem trazendo informação a crianças, adolescentes e idosos, trazendo assuntos que ampliem seu conhecimento, autoestima, convívio social, melhora no convívio familiar e que traga acima de tudo o que os orientados mais necessitam.

A orientação abre um espaço para dialogo que deixa que os orientados falem e possam expor sua visão do assunto tratado, abrindo uma roda de conversa ainda mais ampla para as orientações, e guiando os orientados para o objetivo de cada orientação.

Para o Instituto é uma satisfação poder contribuir juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal neste Projeto Social, que trata inúmeros benefícios aos participantes.

Sorriso – MT, 03 de Dezembro de 2018

Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã
CNPJ 21.103.364/0001-77
Zilton Mariano de Almeida
Presidente

item 22

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Kemily Thais Nascimento

CNPJ: 32.712.113/0001-06

FUNÇÃO: MONITOR DE PROGRAMA

AREA/SETOR DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE KEMILY THAIS NASCIMENTO

RELATÓRIO DE SETEMBRO DE 2019

Eu KEMILY THAIS NASCIMENTO desenvolvo minhas atividades como Monitora na Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Executora do Projeto LETÍCIA DE OLIVEIRA DIEL:

- Participar juntamente com a Executora do Projeto de todas as atividades propostas e necessárias para melhor desenvolvimento do projeto tais como acompanhar os alunos na sala de aula, no pátio;
- Executar quaisquer atividades necessárias para melhor funcionamento das orientações e oficinas;
- Ajudar a monitorar e organizar os alunos em suas atividades e apresentações;
- Participar das reuniões semanais realizadas pela equipe;
- Organizar os alunos nas apresentações;
- Auxiliar na organização das salas para as oficinas;
- Monitorar idosas em ensaio para apresentação;
- Recepcionar crianças nas suas devidas oficinas;
- Confecções em feltro de porta escovas e papel;
- Monitorar as aulas de violino e teclado;
- Organizar as idosas e as crianças na apresentação da 8º conferência municipal;
- Monitoria no vôlei adaptado para a terceira idade;
- Roda de conversa com a psicóloga;
- Auxiliar nas atividades do dia da arvore.

Kemily Thais Nascimento
KEMILY THAIS NASCIMENTO

OSC INSTITUTO TUPÃ



CNPJ 21.103.364/0001-77

item 22



CLÁUDIA MT.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES

MONITOR DE PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMANDA GABRIELLY WEIS CUSTÓDIO

CNPJ: 33.715.930/0001-80

FUNÇÃO: MONITOR DE PROGRAMA

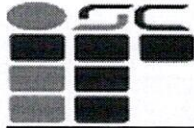
ÁREA/SETOR DE ATUAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE RODA DE CONVERSA SOBRE TRISTEZAS, ALEGRIAS E DEPRESSÃO NA ADOLESCENCIA,
- AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL PARA CONFECCÃO DAS FITINHAS AMARELA,
- CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO" DIGA NÃO AO SUICIDIO,
- AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS PARA ATIVIDADES,
- AUXILIAR NO PLANEJAMNETO DAS RODAS DE CONVERSA,
- AUXILIAR NA ENTREGA DOS LANCHES,
- ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA PALESTRA,
- AUXILIAR E PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Amanda G W Custódio
AMANDA GABRIELLY WEIS CUSTODIO

Cláudia-MT, 30 de Setembro de 2019.



OSC INSTITUTO TUPÃ

item 22

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

DE ATIVIDADES – MONITOR DE PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Letícia de Oliveira Diel

CNPJ: 33.720.214/0001-91

FUNÇÃO: Orientadora Social

AREA/SETOR DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE LETÍCIA DE OLIVEIRA DIEL

RELATÓRIO DE SETEMBRO DE 2019

Eu **LETÍCIA DE OLIVEIRA DIEL** desenvolvo minhas atividades como Orientadora Social na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projeto Orientando para Vida.

Atualmente o CRAS atende a 200 crianças, sendo elas divididas por oficinas e por idade, hoje temos 06 oficinas de aulas de violão sendo divididas das seguintes maneiras:

- 10 a 12 anos na terça-feira
- 13 a 17 anos na quarta-feira

Oficina de flauta tem somente alunos de 06 a 09 anos sendo divididos em duas turmas matutinas e uma vespertina as segundas-feiras.

Oficina de inglês tem somente alunos de 06 a 09 anos sendo divididos em duas turmas matutinas e duas vespertinas as segundas-feiras.

Oficina de Artesanato tem somente alunos de 10 a 12 anos sendo divididos em duas turmas matutinas e duas vespertinas as terças-feiras.

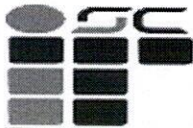
As quintas-feiras temos um coral infanto-juvenil onde os alunos das oficinas já apresentadas podem participar, sendo divididos em duas turmas, uma matutina e uma vespertina.

Segundas e quartas-feiras atendemos um grupo de 32 idosas com inúmeros projetos.

Às sextas-feiras realizamos uma reunião semanal e organizamos a orientação em conjunto com outra Orientadora Social.

As orientações têm em média duração de 30 a 40 minutos sendo planejado com tema e objetivo, o tempo livre entre as orientações é utilizado para pesquisa, organização de apresentações e atividades para os alunos.

- Realizar orientações sobre inúmeros assuntos, sendo eles escolhidos conforme a necessidade da turma;
- Executar quaisquer atividades necessárias para melhor funcionamento das orientações e aulas;
- Realizar pesquisas para orientação;



OSC INSTITUTO TUPÃ

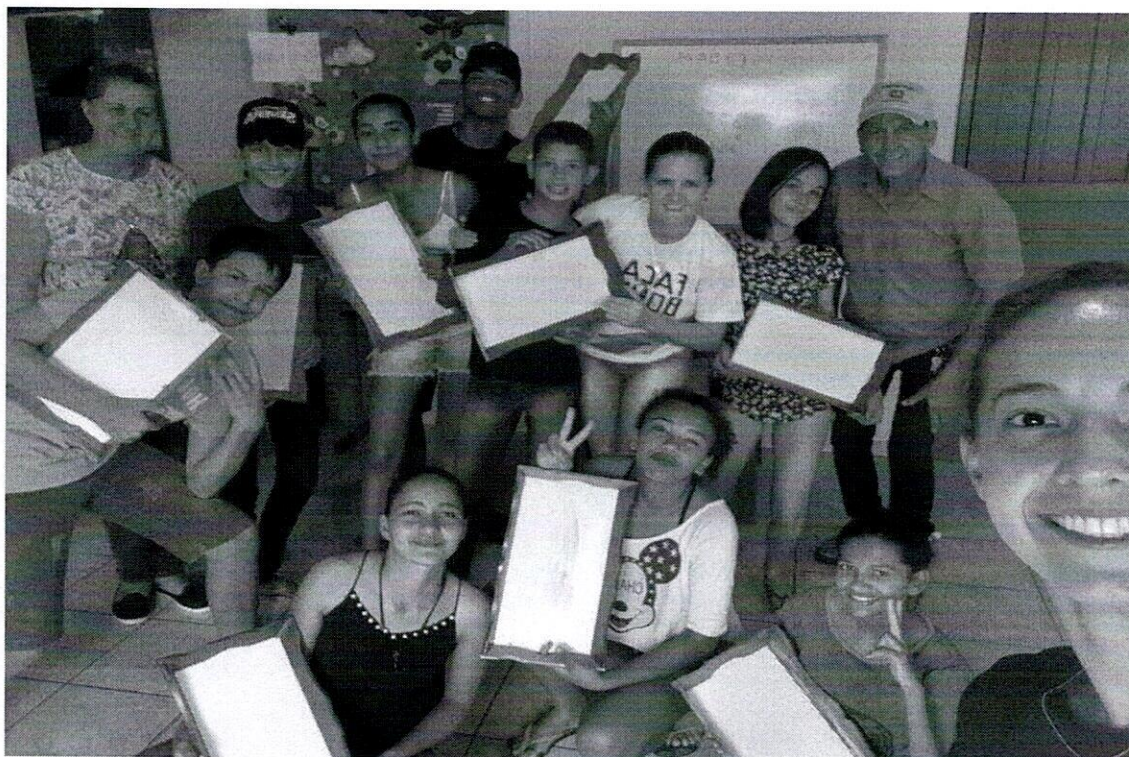
item 22

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

DE ATIVIDADES – MONITOR DE PROGRAMA

- Busca de atividades para as orientações;
- Observar os alunos e suas necessidades;
- Participar das reuniões semanais realizadas pela equipe;
- Organizar os alunos para apresentações juntamente com os facilitadores;
- Organizar, e ensaiar para apresentações no município;
- Organizar e apoiar os alunos nas apresentações;
- Organizar as salas para receber os alunos das oficinas;
- Auxiliar na roda de conversa com a Psicóloga Emanuelle e assistente social Andréia, sobre o tema: Setembro Amarelo;
- Confecções de fruteiras em madeira;
- Monitorar as oficinas de Marcenaria e Dança Infantil;
- Assessorar na apresentação de violão realizada na Câmara Municipal.

SEGUE EM ANEXO FOTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS



i Tom 22



OSC INSTITUTO TUPÃ
OSC - INSTITUTO TUPÃ
21.103.364/001-77

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS DIVERSAS



Município de
Cláudia - MT

IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL:

Empresa Prestadora: CESSICA MARIA HOFFMANN LOUER

Função: PROFESSORA DE INGLÊS

Area/Setor de Atuação: _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA:

Houve atendimentos no mês Sim Não

Se ocorreram atendimentos no mês, quantos pertenciam a:

Reuniões: _____ Quantidade de Alunos Atendidos: _____

Avaliações Junto a Ação Social: _____ Grupo de Atividades: _____

Grupos Necessidades Especiais: _____ Acompanhamentos: _____

Orientações Individual e Grupo: _____

OBSERVAÇÕES

NAS AULAS MINISTRADAS NO MÊS DE JULHO, FORAM FEITAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE INGLÊS SOBRE VERBOS, MESES DO ANO E AS DÍGRAFOS.

COM MÚSICAS, PRONÚNCIA E BRINCADEIRAS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente relatório.

Cláudia - MT, 30 de JULHO de 2019.

Gessica M. Louer
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



item 22



OSC INSTITUTO TUPÃ
OSC - INSTITUTO TUPÃ
21.103.364-001-77

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS DIVERSAS



Município de
Cláudia - MT

IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL:

Empresa Prestadora: GESSICA MARIA HOFFMANN LOVER

Função: PROFESSORA DE INGLÊS

Area/Setor de Atuação: _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA:

Houve atendimentos no mês

Sim

Não

Se ocorreram atendimentos no mês, quantos pertenciam a:

Reuniões: _____ Quantidade de Alunos Atendidos: _____

Avaliações Junto a Ação Social: _____ Grupo de Atividades: _____

Grupos Necessidades Especiais: _____ Acompanhamentos: _____

Orientações Individual e Grupo: _____

OBSERVAÇÕES

NAS AULAS MINISTRADAS NO MÊS DE AGOSTO, FORAM REALIZADAS ATIVIDADES SOBRE AS ROUPAS, OS ALIMENTOS, OS NÚMEROS E AS PARTES DO CORPO. FORAM FEITAS BRINCADEIRAS, DESENHOS, CONVERSÃO E MÚSICA.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente relatório.

Cláudia - MT, 31 de AGOSTO de 2019.

Gessica H. Lover
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

item - 23

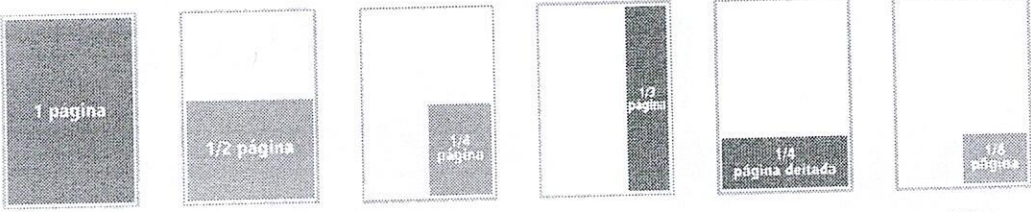
DADOS DO CONTRATANTE

Nome Pessoa Física/Razão Social: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**
CNPJ/CPF: **21.103.364/0001-77** Insc. Estadual: _____
Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, CENTRO** CEP: **78.890-000**
Cidade: **SORRISO** UF: **MT** Fone: **(66) 3544-6484**
Contato/ nome do responsável: **ZILMARA TERUEL** E-mail: **oscfinanceiro@gmail.com**

DADOS DA ASSINATURA/MÍDIA

Assinatura: Publicidade:
Período: **ANUAL** Valor: **R\$ 2.000,00** Por extenso: **DOIS MIL REAIS**

Observações: _____

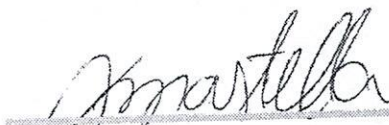
Espaço:  Colorida: PB:

CLÁUSULAS

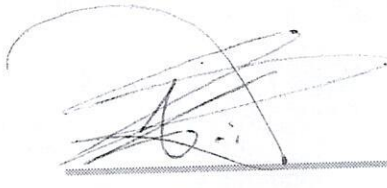
- 1- O JORNAL CELEIRO DO NORTE, doravante designado de Contratado, se compromete à veiculação do anúncio ou matéria(s) conforme condições acima especificadas.
- 2- O contratado reserva-se o direito de recusar publicação e conteúdos que configurem delito previsto na Lei de Imprensa Nacional, bem como os que estejam em desconformidade com as normas do jornal.
- 3- Contratante se compromete a pagar os serviços objeto deste contrato, na forma acima especificada.
- 4- A suspensão das publicações, por falta de pagamento ou atraso, não justifica a rescisão deste contrato por parte do contratante.
- 5- O presente contrato é realizado com a ressalva de atendimento condicional, dentre as possibilidades de espaço do contratado.
- 6- Todas as alterações a serem introduzidas no presente contrato serão obrigatoriamente efetuadas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, após o recebimento nas dependências do contratado.
- 7- As matérias e editais, publicações ou anúncios terão que ser passados ao contratado 72 horas antes da circulação do jornal. A não divulgação por atraso na entrega, não isentará o pagamento por parte do contratante.
- 8- No caso do assinante não receber o exemplar do jornal, o mesmo deve imediatamente comunicar ao setor de circulação, pelo fone (66) 3532-5090, sob pena de reputar como recebido.
- 9- No caso de publicidades, os espaços reservados e não utilizados de acordo com o presente contrato não serão ressarcidos em edições posteriores.
- 10- As partes elegem o Fórum da Comarca de Sinop - MT, para dirimir quaisquer questões do presente contrato, que porventura possam surgir, respondendo a parte culpada pelas despesas judiciais e extra-judiciais.

Local: **SINOP-MT**

Data: **15/04/2019**



CONTRATADO



CONTRATANTE

Contrato de prestação de Serviços

Que entre si fazem de um lado PREIMA PUBLICIDADE LTDA, empresa estabelecida a Rua Marginal Esquerda, 949 – sala 106 C – Centro – Sorriso-MT, inscrita no CNPJ 22.648.413/0001-10, neste ato representada pela Sra Rosangela Gonçalves Preima, portadora do CPF: 900.351.001-68 e de outro lado OSC INSTITUTO TUPÃ, com sede a Rua dos Estados, 100 – centro – Sorriso-MT, com CNPJ 21.103.364/0001-77, neste ato representado por seu presidente, Zilton Mariano de Almeida, brasileiro, advogado, maior, inscrito no CPF 250.672.008-12 e RG 5.844.526-6 SSP/PR., contratam entre si o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais.

Parágrafo primeiro

Os serviços de publicidade e propaganda de que trata este contrato visam à divulgação dos atos, programas, informações do Instituto compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição de materiais, peças e campanha de interesse do Instituto.

Parágrafo segundo

A contratada deverá repassar as peças publicitárias no formato e/ou arquivo compatível com a necessidade de cada veículo de comunicação.

Parágrafo terceiro

Ficará a cargo da contratada a veiculação das peças nos meios de comunicação indicados pela contratante, bem como a produção e demais serviços decorrentes da execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

2.1 A contratante solicitará o desenvolvimento de peças publicitárias, sendo que a contratada deverá apresentar orçamento da despesa de veiculação, valor correspondente aos serviços internos da agência, com o cálculo da aplicação do desconto especificado no parágrafo primeiro, bem como o layout da peça a ser elaborada e prazo de execução. Após a análise e aprovação da Contratante o serviço deverá ser executado.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do contrato será de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos em seis parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada o valor dos serviços aprovados nos termos da cláusula segunda e terceira, até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da veiculação, mediante a apresentação de comprovante de realização dos serviços, do atendimento da cláusula sétima e da emissão do Termo de Recebimento dos Serviços do respectivo período.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato, inicia-se na data da assinatura, com término em 31/12/2019

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste contrato ou deles decorrentes:

- a) operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;
- b) realizar, com seus próprios recursos e/ou mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela Contratante;
- c) utilizar os profissionais indicados na elaboração dos serviços, admitida sua substituição por profissionais de qualificação equivalente, desde que previamente aprovada pela Contratante.
- d) cumprir toda a legislação, federal, estadual e municipal pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- e) cumprir a legislação trabalhista com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação aos empregados de terceiros contratados.

f) assumir todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato e sempre que solicitado comprovar o recolhimento.

g) acompanhar a etapa de veiculação da matéria, respondendo por erros, atrasos, má execução dos serviços e outras falhas cometidas pelo meio de comunicação utilizado.

6.2 A Contratada obriga-se a responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos serviços a serem prestados.

6.3 A contratada deverá se responsabilizar pelo pagamento de despesas à título de cachês, utilização de imagens ou áudio, ou sempre que utilizar de recursos de terceiros na execução dos serviços do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, colocando à disposição todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução dos serviços;
- c) notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- d) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- e) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

9 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica está obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10 Independentemente dos motivos que ensejarem a rescisão do contrato, será garantido à CONTRATADA, o recebimento do preço proporcional ao desenvolvimento e prestação de serviços, no estágio em que se encontre.


CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços dos serviços e produtos ofertados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO.

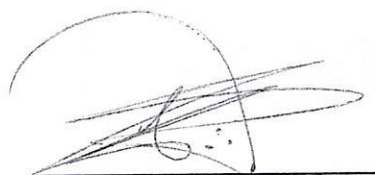
10.1 As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Sorriso - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Sorriso (MT), 01 de julho de 2019



Preima Publicidades Ltda

Rosângela G. Preima



OSC INSTITUTO TUPÃ

Zilton Mariano de Almeida

22.648.413/0001-10

PREIMA PUBLICIDADE LTDA

Rua Marginal Esquerda, 949, Sala 106 C
Centro - Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT

